

---

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 58/2017 de 13 de Março de 2017**

---

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula XI do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 012/2014, de 01 de abril de 2014, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Infantil de Angra do Heroísmo, assinado a 06 de março de 2017, procedeu-se à revisão das cláusulas IV, VI, VII e IX do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 69 de 08 de abril 2014.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 012/2014, produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2017.

06 de março de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.